

RITUXIMABE

Linfoma Difuso de Grandes Células B

Portaria SAS/MS nº 956, de 26 de setembro de 2014 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 100 mg e 500 mg - frasco-ampola

CIDs contemplados: C83.3

Procedimentos relacionados (SIGTAP):

Idade mínima – 18 anos

- 03.04.06.013-5 – Quimioterapia de linfoma não Hodgkin de graus de malignidade intermediário ou alto – 1ª linha
- 03.04.06.022-4 – Quimioterapia de linfoma difuso de grandes células B – 1ª linha (excludente com o procedimento 03.04.06.013-5)
- 03.04.06.011-9 – Quimioterapia de linfoma não Hodgkin grau intermediário ou alto – 2ª linha
- 03.04.06.012-7 – Quimioterapia de linfoma não Hodgkin grau intermediário ou alto - 3ª linha

Tipo de financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Observações:

Medicamento inserido na Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer.

Conservar em temperatura de 2°C a 8°C.

Solicitação do medicamento

Os [hospitais oncológicos habilitados na alta complexidade em oncologia no SUS](#) são os responsáveis pela solicitação do medicamento à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

A SES/SP não fornece o medicamento diretamente aos pacientes.

Para orientações: medicamentosoncologicos@saude.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Medicamentos oncológicos

Pacientes que não estão em acompanhamento em um hospital oncológico habilitado na alta complexidade em oncologia no SUS: Procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência para orientações e encaminhamento a um serviço habilitado.